GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016192.989.24-2
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.
Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER – Lote 28 – Ribeirão Preto.
Responsáveis: Sérgio Henrique Codelo Nascimento – Superintendente e Joel Soares Barboza – Diretor da Oitava Divisão de Ribeirão Preto – DR.08.
Em Julgamento: Termo de Encerramento nº 203, de 1º de julho de 2024.

EMENTA: TERMO DE ENCERRAMENTO. CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DE ROTINA. INSTRUMENTOS PRECEDENTES JULGADOS REGULARES. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de novembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu conhecer do Termo de Encerramento relativo ao Contrato nº 20.239-3, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e DGB Engenharia e Construções Ltda.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator